



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 9 2 (17 DE JUNHO DE 2019)

Dispõe sobre: **ALTERA O ANEXO XI, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. O Anexo XI, da Lei Municipal nº 5.155, de 08 de Fevereiro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação.

Ref.	Valor
1	R\$ 1.300,00
2	R\$ 2.212,80
3	R\$ 2.382,00
4	R\$ 2.843,00
5	R\$ 3.132,00
6	R\$ 4.236,00
7	R\$ 4.300,00
8	R\$ 5.830,00
9	R\$ 5.900,00
10	R\$ 7.423,00
11	R\$ 7.800,00
12	R\$ 11.038,00
13	R\$ 12.816,00
14	R\$ 13.538,00
15	R\$ 15.048,00
16	R\$ 15.500,00
17	R\$ 16.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 17 de Junho de 2019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: **Mesa Diretora**